



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

TERMO DE DELIBERAÇÃO 444/18

PREGÃO PRESENCIAL 135/18 – PROCESSO 428/18

Referente ao Pregão em epígrafe, o Senhor JUDÉSIO BORGES, Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, **DETERMINA** a rerratificação do edital em epígrafe, nos seguintes termos:

ONDE SE LIA:

7.3.3. do prazo e forma de execução: a coleta será imediata, sendo feita semanalmente, com quatro coletas mensais, por 12 (doze) meses, sendo composta por 01 (um) motorista, 01 (um) coletor e 01 (um) veículo coletador com capacidade suficiente para as quantidades apresentadas, equipados com ferramentas de trabalho necessárias ao bom desempenho das funções. Os veículos automotores deverão ser equipados adequados as necessidades dos serviços e em condições e quantidades suficientes para a perfeita execução dos mesmos, objeto da contratação. A marcas, os modelos, as capacidades e outras características dos veículos propostos para a realização dos serviços, com no máximo 05 (cinco) anos de uso. As coletas deverão ser realizadas nos locais predeterminados, os resíduos deverão ser embalados de acordo com sua classe.

8.9. Qualificação Técnica:

8.9.1. Declaração, sob as penas da Lei, de que possui Licença para coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde no órgão ambiental competente, cujo documento deverá ser apresentado no ato da assinatura contratual.

8.9.2. Declaração, sob as penas da Lei, de que o(s) equipamento(s) utilizado(s) para o tratamento dos resíduos é(são) licenciado(s) no órgão competente, cuja comprovação (em cópia autenticada) deverá ser apresentada no ato da assinatura contratual.

8.9.3. Declaração, sob as penas da Lei, de que possui Atestado, Anuência ou Cópia de Contrato, comprovando a permissão de utilização de aterro sanitário devidamente licenciado ou local devidamente licenciado para disposição final de resíduos, após tratados, produzidos pelo licitante, cujo documento deverá ser apresentado no ato da assinatura contratual.

8.9.4. Cópia autenticada ou original do Registro do Profissional, responsável técnico, no respectivo Conselho de Classe, devidamente vistado pelo órgão competente.

8.9.5. No mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando a execução pela licitante, de serviços de características iguais ou semelhantes à ora licitada.

8.9.6. Comprovação de vínculo profissional entre o responsável técnico da licitante (descrito no CAT ou CAFT) e a empresa, através de contrato social, registro em carteira, ficha do empregado ou contrato de trabalho, sendo possível, a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize, tecnicamente, pela execução dos serviços.

8.9.7. Certidão de Acervo Técnico e/ou Certidão de Anotação de Função Técnica, superior a pesagem licitada, devidamente registrada no conselho de classe.

8.9.8. Comprovação de Cadastro Técnico Federal – junto ao IBAMA.

8.9.9. Atestado de visita técnica emitido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, devidamente assinado.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte, tratamento adequado e destinação final dos resíduos de serviço de saúde e carcaças de animais mortos de pequeno porte na cidade de Avaré, com estimativa aproximada de 6.700 kg (seis mil e setecentos) por mês, sendo 6.200 kg de RSS e 500 kg de carcaças de animais de pequeno porte mortos, divididos em 04 (quatro) pesagens mensais, conforme abaixo:

Serviço	Quantidade	Custo Estimado
Coleta, transporte, tratamento, descaracterização e disposição final (aterro) de resíduos de saúde/hospitalares (Grupo A, B e E) mensal.	6.200	R\$ 612.557,52
Coleta, transporte, tratamento e disposição final (aterro) de carcaças de animais de pequeno porte (Grupo A) mensal.	500	R\$ 49.399,80
Pesagem mensal em balança particular para acompanhamento da Prefeitura.	04	
Custo Estimado Global: R\$ 661.957,32		

Da Garantia dos serviços: os serviços serão prestados imediatamente, após a assinatura do contrato.

Prazo de vigência contratual: prazo de vigência do contrato: 12 (doze) meses, prorrogáveis, até o limite permitido em Lei, se houver interesses das partes.

Prazo e forma de execução dos serviços: a coleta será imediata, sendo feita semanalmente, com quatro coletas mensais, por 12 (doze) meses, sendo composta por 01 (um) motorista, 01 (um) coletor e 01 (um) veículo coletador com capacidade suficiente para as quantidades apresentadas, equipados com ferramentas de trabalho necessárias ao bom desempenho das funções. Os veículos automotores deverão ser equipados adequados as necessidades dos serviços e em condições e quantidades suficientes para a perfeita execução dos mesmos, objeto da contratação. A marcas, os modelos, as capacidades e outras características dos veículos propostos para a realização dos serviços, com no máximo 05 (cinco) anos de uso. As coletas deverão ser realizadas nos locais predeterminados, os resíduos deverão ser embalados de acordo com sua classe.

Natureza dos serviços: serviços continuados.

Local de execução dos serviços:

A coleta deverá ser realizada semanalmente nos locais abaixo, salvo em fins de semanas ou feriados.

Dondoca	Jardim Brasil
Brabância	Samu
Operária	PI
Vila Jardim	Associação
Plimec	Asilo Rafa
Bom Sucesso	Vera Cruz Posto
Salim	C R



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

José Rebouças	Duílio Posto
Posto Santa Elizabeth	Centro Dia
Carlos Papa	Escola Bairro Alto
Paraíso	Almoxarifado (1)
Amor de quatro patas	Barra P II (1)
Padre Emílio	APAE
Ipiranga	Posto Paineiras
Picolina	Escola Paineiras
Colônia Espírita	Maneco Dionísio
Batalhão	Acre
Casa da Mulher	Postão
Acre	Santa Casa
Postão	IML
Santa Casa	Escola São Cristovão
	Lar São Nicolau

Forma de pagamento: 10 (dez) dias após a emissão da nota fiscal.

Recebimento provisório e definitivo do objeto: será recebido e acompanhado pelo responsável pela fiscalização dos serviços.

Crítérios de medição: Semanal, por peso, com apresentação do ticket da balança.

Crítérios de julgamento: Valor Global.

Da visita Técnica: As empresas interessadas na participação do certame deverão, até 01 (um) dia antes da abertura da sessão, realizar vistoria técnica para conhecer o local, a qual deverá ser agendada diretamente com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente pelo telefone (14) 3732-1225, a qual emitirá um atestado de vistoria técnica à Empresa que será exigido nos documentos de habilitação do certame.

Obrigações da Contratada: deverá manter os serviços com periodicidade, sendo semanal, manter as documentações ambientais vigentes em dia, zelar pelo bom trabalho e qualidade nos serviços prestados.

Obrigações da Contratante: disponibilizar livre acesso a empresa para prestação de serviços, manter um funcionário responsável para acompanhamento das coletas.

Reserva Orçamentária: Será utilizado a ficha orçamentária 1320 para as despesas contratuais.

Documentação de Qualificação Técnica:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

8.9.1. Declaração, sob as penas da Lei, de que possui Licença para coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde no órgão ambiental competente, cujo documento deverá ser apresentado no ato da assinatura contratual.

8.9.2. Declaração, sob as penas da Lei, de que o(s) equipamento(s) utilizado(s) para o tratamento dos resíduos é(são) licenciado(s) no órgão competente, cuja comprovação (em cópia autenticada) deverá ser apresentada no ato da assinatura contratual.

8.9.3. Declaração, sob as penas da Lei, de que possui Atestado, Anuência ou Cópia de Contrato, comprovando a permissão de utilização de aterro sanitário devidamente licenciado ou local devidamente licenciado para disposição final de resíduos, após tratados, produzidos pelo licitante, cujo documento deverá ser apresentado no ato da assinatura contratual.

8.9.4. Cópia autenticada ou original do Registro do Profissional, responsável técnico, no respectivo Conselho de Classe, devidamente vistado pelo órgão competente.

8.9.5. No mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando a execução pela licitante, de serviços de características iguais ou semelhantes à ora licitada.

8.9.6. Comprovação de vínculo profissional entre o responsável técnico da licitante (descrito no CAT ou CAFT) e a empresa, através de contrato social, registro em carteira, ficha do empregado ou contrato de trabalho, sendo possível, a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize, tecnicamente, pela execução dos serviços.

8.9.7. Certidão de Acervo Técnico e/ou Certidão de Anotação de Função Técnica, superior a pesagem licitada, devidamente registrada no conselho de classe.

8.9.8. Comprovação de Cadastro Técnico Federal – junto ao IBAMA.

8.9.9. Atestado de visita técnica emitido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, devidamente assinado.

Justificativa: De acordo com a RDC ANVISA nº 306/04, resolução – RDC nº 222/2018 e a Resolução CONAMA nº 358/2005, são definidos como geradores de RSS todos os serviços relacionados com o atendimento à saúde humana ou animal, inclusive os serviços de assistência domiciliar e de trabalhos de campo; laboratórios analíticos de produtos para a saúde, necrotérios, funerárias e serviços onde se realizem atividades de embalsamento, serviços de medicina legal, drogarias e farmácias inclusive as de manipulação, estabelecimentos de ensino e pesquisa na área da saúde, centro de controle de zoonoses, distribuidores de produtos farmacêuticos, importadores, distribuidores produtores de materiais e controles para diagnóstico in vitro, unidades móveis de atendimento a saúde, serviços de acupuntura, serviços de tatuagem, dentro outros similares. Os estabelecimentos de serviços de saúde são os responsáveis pelo correto gerenciamento de todos os RSS por eles gerados, cabendo aos órgãos públicos, dentro de suas competências, a gestão, regulamentação e fiscalização.

De acordo com a Organização Mundial de Saúde, os resíduos de serviço de saúde são os gerados por prestadores de assistência médica, odontológica, laboratorial, farmacêutica, instituições de ensino e pesquisa médica, relacionados à população humana, bem como veterinário, possuindo potencial de risco, em função da presença de materiais biológicos capazes de causar infecção, produtos químicos perigosos, objetos perfuro cortantes efetiva ou potencialmente contaminados e mesmo rejeitos radioativos, necessitando de cuidados específicos de acondicionamento, transporte, armazenamento, coleta e tratamento.

Complementando a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos dá outras providências sobre os resíduos em seu total contexto, sobre destinação dos resíduos sólidos de serviço de saúde, onde define a responsabilidade do gerador quanto o gerenciamento dos resíduos desde a geração até a disposição final.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ANEXO III

(MODELO)

PROPOSTA COMERCIAL

DEVERÃO CONSTAR OBRIGATORIAMENTE NA PROPOSTA TODOS OS ITENS ABAIXO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO, E-MAIL E TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

2. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte, tratamento adequado e destinação final dos resíduos de serviço de saúde e carcaças de animais mortos de pequeno porte na cidade de Avaré, com estimativa aproximada de 6.700 kg (seis mil e setecentos) por mês, sendo 6.200 kg de RSS e 500 kg de carcaças de animais de pequeno porte mortos, divididos em 04 (quatro) pesagens mensais, conforme abaixo:

Serviço	Quantidade	Valor
Coleta, transporte, tratamento, descaracterização e disposição final (aterro) de resíduos de saúde/hospitalares (Grupo A, B e E) mensal.	6.200	R\$ _____
Coleta, transporte, tratamento e disposição final (aterro) de carcaças de animais de pequeno porte (Grupo A) mensal.	500	R\$ _____
Pesagem mensal em balança particular para acompanhamento da Prefeitura.	04	
Valor Global da Proposta: R\$ _____		

3. do prazo de validade da proposta, de 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega da proposta.

4. da forma de pagamento, será realizado em até 10 (dez) dias após a emissão da nota fiscal.

5. do prazo e forma de execução: a coleta será imediata, sendo feita semanalmente, com quatro coletas mensais, por 12 (doze) meses, sendo composta por 01 (um) motorista, 01 (um) coletor e 01 (um) veículo coletador com capacidade suficiente para as quantidades apresentadas, equipados com ferramentas de trabalho necessárias ao bom desempenho das funções. Os veículos automotores deverão ser equipados adequados as necessidades dos serviços e em condições e quantidades suficientes para a perfeita execução dos mesmos, objeto da contratação. A marcas, os modelos, as capacidades e outras características dos veículos propostos para a realização dos serviços, com no máximo 05 (cinco) anos de uso. As coletas deverão ser realizadas nos locais predeterminados, os resíduos deverão ser embalados de acordo com sua classe.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

6. dos locais: a coleta deverá ser realizada semanalmente nos locais abaixo, salvo em fins de semanas ou feriados.

Dondoca	Jardim Brasil
Brabância	Samu
Operária	PI
Vila Jardim	Associação
Plimec	Asilo Rafa
Bom Sucesso	Vera Cruz Posto
Salim	C R
José Rebouças	Duílio Posto
Posto Santa Elizabeth	Centro Dia
Carlos Papa	Escola Bairro Alto
Paraíso	Almoxarifado (1)
Amor de quatro patas	Barra P II (1)
Padre Emílio	APAE
Ipiranga	Posto Paineiras
Picolina	Escola Paineiras
Colônia Espírita	Maneco Dionísio
Batalhão	Acre
Casa da Mulher	Postão
Acre	Santa Casa
Postão	IML
Santa Casa	Escola São Cristovão
	Lar São Nicolau

7. Dados do responsável pela assinatura de contrato, conforme exige o sistema AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de SP.

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal (deverá ser, **obrigatoriamente**, diferente do e-mail institucional): _____

Telefone(s): _____

Observação: A proposta deverá ser apresentada datilografada/digitada, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, no Formulário da Empresa.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Nos termos do **Pregão Presencial nº 135/18 – Processo nº 428/18, de 05 de outubro de 2.018**, fica a empresa _____, responsável pela prestação de serviços de transporte, tratamento adequado e destinação final dos resíduos de serviço de saúde e carcaças de animais mortos de pequeno porte na cidade de Avaré, com estimativa aproximada de 6.700 kg (seis mil e setecentos) por mês, sendo 6.200 kg de RSS e 500 kg de carcaças de animais de pequeno porte mortos, divididos em 04 (quatro) pesagens mensais, conforme abaixo:

Serviço	Quantidade	Valor
Coleta, transporte, tratamento, descaracterização e disposição final (aterro) de resíduos de saúde/hospitalares (Grupo A, B e E) mensal.	6.200	R\$ _____
Coleta, transporte, tratamento e disposição final (aterro) de carcaças de animais de pequeno porte (Grupo A) mensal.	500	R\$ _____
Pesagem mensal em balança particular para acompanhamento da Prefeitura.	04	
Valor Global da Proposta: R\$ _____		

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO E LOCAL

6.1. A coleta será imediata, sendo feita semanalmente, com quatro coletas mensais, por 12 (doze) meses, sendo composta por 01 (um) motorista, 01 (um) coletor e 01 (um) veículo coletador com capacidade suficiente para as quantidades apresentadas, equipados com ferramentas de trabalho necessárias ao bom desempenho das funções. Os veículos automotores deverão ser equipados adequados as necessidades dos serviços e em condições e quantidades suficientes para a perfeita execução dos mesmos, objeto da contratação. A marcas, os modelos, as capacidades e outras características dos veículos propostos para a realização dos serviços, com no máximo 05 (cinco) anos de uso. As coletas deverão ser realizadas nos locais predeterminados, os resíduos deverão ser embalados de acordo com sua classe.

AGORA SE LEIA:

7.3.3. do prazo e forma de execução: a coleta será imediata, sendo feita, quarta, quinta e sexta-feira, por 12 (doze) meses, sendo composta por 01 (um) motorista, 01 (um) coletor e 01 (um) veículo coletador com capacidade suficiente para as quantidades apresentadas, equipados com ferramentas de trabalho necessárias ao bom desempenho das funções. Os veículos automotores deverão ser equipados adequados as necessidades dos serviços e em condições e quantidades suficientes para a perfeita execução dos mesmos, objeto da contratação. As marcas, os modelos, as capacidades e outras características dos veículos propostos para a realização dos serviços, com no máximo 05 (cinco) anos de uso. As coletas deverão ser realizadas nos locais predeterminados, os resíduos deverão ser embalados de acordo com sua classe.

8.9. Qualificação Técnica:

8.9.1. Declaração, sob as penas da Lei, de que possui Licença para coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde no órgão ambiental competente, cujo documento deverá ser apresentado no ato da assinatura contratual.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

8.9.2. Declaração, sob as penas da Lei, de que o(s) equipamento(s) utilizado(s) para o tratamento dos resíduos é(são) licenciado(s) no órgão competente, cuja comprovação (em cópia autenticada) deverá ser apresentada no ato da assinatura contratual.

8.9.3. Declaração, sob as penas da Lei, de que possui Licença ou Anuência do Contrato, comprovando a permissão de utilização de aterro sanitário devidamente licenciado ou local devidamente licenciado para disposição final de resíduos, após tratados, produzidos pelo licitante, cujo documento deverá ser apresentado no ato da assinatura contratual.

8.9.4. Cópia autenticada do Registro do Profissional, responsável técnico, no respectivo Conselho de Classe, devidamente vistado pelo órgão competente.

8.9.5. Comprovação de vínculo profissional entre o responsável técnico da licitante (descrito no CAT ou CAFT) e a empresa, através de contrato social, registro em carteira, ficha do empregado ou contrato de trabalho, sendo possível, a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize, tecnicamente, pela execução dos serviços.

8.9.6. No mínimo um atestado de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão de desempenho do licitante compatível com o objeto licitado desde que em quantidades razoáveis, assim considerados de 60% da pesagem mensal licitada, de acordo com a súmula 24 do TCESP.

8.9.7. Certidão de Acervo Técnico e/ou Certidão de Anotação de Função Técnica, conforme súmula vinculante 24 da TCESP que deverá ser de 60% da pesagem mensal licitada, devidamente registrada no conselho de classe.

8.9.8. Comprovação de Cadastro Técnico Federal – junto ao IBAMA.

8.9.9. Atestado de visita técnica emitido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, devidamente assinado.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte, tratamento adequado e destinação final dos resíduos de serviço de saúde e carcaças de animais mortos de pequeno porte conforme RDC (resolução de diretoria colegiada) na cidade de Avaré, a atender as resoluções 358 CONAMA/05, 306/04 ANVISA e 222 ANVISA/18, com estimativa aproximada de 6.700 kg (seis mil e setecentos) por mês, sendo 6.200 kg de RSSS e 500 kg de carcaças de animais de pequeno porte mortos, divididos em 04 (quatro) pesagens mensais, conforme abaixo:

Serviço	Quantidade	Custo Estimado
Coleta, transporte, tratamento, descaracterização e disposição final (aterro) de resíduos de saúde/hospitalares (Grupo A, B e E) mensal.	6.200	R\$ 612.557,52
Coleta, transporte, tratamento e disposição final (aterro) de carcaças de animais de pequeno porte (Grupo A) mensal.	500	R\$ 49.399,80
Pesagem mensal em balança particular para acompanhamento da Prefeitura.	04	
Custo Estimado Global: R\$ 661.957,32		

Da Garantia dos serviços: os serviços serão prestados imediatamente, após a assinatura do contrato.

Prazo de vigência contratual: prazo de vigência do contrato: 12 (doze) meses, prorrogáveis, até o limite permitido em Lei, se houver interesses das partes.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Prazo e forma de execução dos serviços: a coleta será imediata, sendo feita, quarta-feira, quinta e sexta-feira, por 12 (doze) meses, sendo composta por 01 (um) motorista, 01 (um) coletor e 01 (um) veículo coletador com capacidade suficiente para as quantidades apresentadas, equipados com ferramentas de trabalho necessárias ao bom desempenho das funções. Os veículos automotores deverão ser equipados as necessidades dos serviços e em condições e quantidades suficientes para a perfeita execução dos mesmos, objeto da contratação. As marcas, os modelos, as capacidades e outras características dos veículos propostos para a realização dos serviços, com no máximo 05 (cinco) anos de uso. As coletas deverão ser realizadas nos locais predeterminados, os resíduos deverão ser embalados de acordo com sua classe.

Natureza dos serviços: serviços continuados.

Local de execução dos serviços:

A coleta deverá ser realizada semanalmente nos locais abaixo, nos dias da semana quarta, quinta e sexta-feira, salvo em fins de semanas ou feriados.

Dondoca	Jardim Brasil
Brabância	Samu
Operária	PI
Vila Jardim	Associação
Plimec	Asilo Rafa
Bom Sucesso	Vera Cruz Posto
Salim	C R
José Rebouças	Duílio Posto
Posto Santa Elizabeth	Centro Dia
Carlos Papa	Escola Bairro Alto
Paraíso	Almoxarifado (1)
Amor de quatro patas	Barra P II (1)
Padre Emílio	APAE
Ipiranga	Posto Paineiras
Picolina	Escola Paineiras
Colônia Espírita	Maneco Dionísio
Batalhão	Acre
Casa da Mulher	Postão
Acre	Santa Casa
Postão	IML
Santa Casa	Escola São Cristovão
	Lar São Nicolau



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Forma de pagamento: 10 (dez) dias após a emissão da nota fiscal.

Recebimento provisório e definitivo do objeto: será recebido e acompanhado pelo responsável pela fiscalização dos serviços.

Critérios de medição: Semanal, por peso, com apresentação do ticket da balança.

Critérios de julgamento: Valor Global.

Da visita Técnica: As empresas interessadas na participação do certame deverão, até 01 (um) dia antes da abertura da sessão, realizar vistoria técnica para conhecer o local, a qual deverá ser agendada diretamente com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente pelo telefone (14) 3732-1225, a qual emitirá um atestado de vistoria técnica à Empresa que será exigido nos documentos de habilitação do certame.

Obrigações da Contratada: deverá manter os serviços com periodicidade, sendo semanal, manter as documentações ambientais vigentes em dia, zelar pelo bom trabalho e qualidade nos serviços prestados.

Em caso de terceirização de destinação de resíduos classe "B", apresentar carta de anuência e licenciamento ambiental da empresa receptora do respectivo resíduo.

Apresentar conforme súmula vinculante 24 o quantitativo de 60% da tonelagem mensal de resíduos sólidos de serviços da saúde de acervo.

Obrigações da Contratante: disponibilizar livre acesso a empresa para prestação de serviços, manter um funcionário responsável para acompanhamento das coletas.

Reserva Orçamentária: Será utilizado a ficha orçamentária 1320 para as despesas contratuais.

Documentação de Qualificação Técnica:

8.9.1. Declaração, sob as penas da Lei, de que possui Licença para coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde no órgão ambiental competente, cujo documento deverá ser apresentado no ato da assinatura contratual.

8.9.2. Declaração, sob as penas da Lei, de que o(s) equipamento(s) utilizado(s) para o tratamento dos resíduos é(são) licenciado(s) no órgão competente, cuja comprovação (em cópia autenticada) deverá ser apresentada no ato da assinatura contratual.

8.9.3. Declaração, sob as penas da Lei, de que possui Licença ou Anuência do Contrato, comprovando a permissão de utilização de aterro sanitário devidamente licenciado ou local devidamente licenciado para disposição final de resíduos, após tratados, produzidos pelo licitante, cujo documento deverá ser apresentado no ato da assinatura contratual.

8.9.4. Cópia autenticada do Registro do Profissional, responsável técnico, no respectivo Conselho de Classe, devidamente vistado pelo órgão competente.

8.9.5. Comprovação de vínculo profissional entre o responsável técnico da licitante (descrito no CAT ou CAFT) e a empresa, através de contrato social, registro em carteira, ficha do empregado ou contrato de trabalho, sendo possível, a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize, tecnicamente, pela execução dos serviços.

8.9.6. No mínimo um atestado de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão de desempenho do licitante compatível com o objeto licitado desde que em quantidades razoáveis, assim considerados de 60% da pesagem mensal licitada, de acordo com a súmula 24 do TCESP.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

8.9.7. Certidão de Acervo Técnico e/ou Certidão de Anotação de Função Técnica, conforme súmula vinculante 24 da TCESP que deverá ser de 60% da pesagem mensal licitada, devidamente registrada no conselho de classe.

8.9.8. Comprovação de Cadastro Técnico Federal – junto ao IBAMA.

8.9.9. Atestado de visita técnica emitido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, devidamente assinado.

Justificativa: De acordo com a RDC ANVISA nº 306/04, resolução – RDC nº 222/2018 e a Resolução CONAMA nº 358/2005, são definidos como geradores de RSS todos os serviços relacionados com o atendimento à saúde humana ou animal, inclusive os serviços de assistência domiciliar e de trabalhos de campo; laboratórios analíticos de produtos para a saúde, necrotérios, funerárias e serviços onde se realizem atividades de embalsamento, serviços de medicina legal, drogarias e farmácias inclusive as de manipulação, estabelecimentos de ensino e pesquisa na área da saúde, centro de controle de zoonoses, distribuidores de produtos farmacêuticos, importadores, distribuidores produtores de materiais e controles para diagnóstico in vitro, unidades móveis de atendimento a saúde, serviços de acupuntura, serviços de tatuagem, dentro outros similares. Os estabelecimentos de serviços de saúde são os responsáveis pelo correto gerenciamento de todos os RSS por eles gerados, cabendo aos órgãos públicos, dentro de suas competências, a gestão, regulamentação e fiscalização.

De acordo com a Organização Mundial de Saúde, os resíduos de serviço de saúde são os gerados por prestadores de assistência médica, odontológica, laboratorial, farmacêutica, instituições de ensino e pesquisa médica, relacionados à população humana, bem como veterinário, possuindo potencial de risco, em função da presença de materiais biológicos capazes de causar infecção, produtos químicos perigosos, objetos perfuro cortantes efetiva ou potencialmente contaminados e mesmo rejeitos radioativos, necessitando de cuidados específicos de acondicionamento, transporte, armazenamento, coleta e tratamento.

Complementando a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos dá outras providências sobre os resíduos em seu total contexto, sobre destinação dos resíduos sólidos de serviço de saúde, onde define a responsabilidade do gerador quanto o gerenciamento dos resíduos desde a geração até a disposição final.

ANEXO III

(MODELO)

PROPOSTA COMERCIAL

DEVERÃO CONSTAR OBRIGATORIAMENTE NA PROPOSTA TODOS OS ITENS ABAIXO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO, E-MAIL E TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

2. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte, tratamento adequado e destinação final dos resíduos de serviço de saúde e carcaças de animais mortos de pequeno porte conforme RDC (resolução de diretoria colegiada) na cidade de Avaré, a atender as resoluções 358 CONAMA/05, 306/04 ANVISA e 222 ANVISA/18, com estimativa aproximada de 6.700 kg (seis mil e setecentos) por mês, sendo 6.200 kg de RSSS e 500 kg de carcaças de animais de pequeno porte mortos, divididos em 04 (quatro) pesagens mensais, conforme abaixo:

Serviço	Quantidade	Valor
Coleta, transporte, tratamento, descaracterização e disposição final (aterro) de resíduos de saúde/hospitalares (Grupo A, B e E) mensal.	6.200	R\$ _____
Coleta, transporte, tratamento e disposição final (aterro) de carcaças de animais de pequeno porte (Grupo A) mensal.	500	R\$ _____
Pesagem mensal em balança particular para acompanhamento da Prefeitura.	04	
Valor Global da Proposta: R\$ _____		

3. do prazo de validade da proposta, de 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega da proposta.

4. da forma de pagamento, será realizado em até 10 (dez) dias após a emissão da nota fiscal.

5. do prazo e forma de execução: a coleta será imediata, sendo feita, quarta, quinta e sexta-feira, por 12 (doze) meses, sendo composta por 01 (um) motorista, 01 (um) coletor e 01 (um) veículo coletador com capacidade suficiente para as quantidades apresentadas, equipados com ferramentas de trabalho necessárias ao bom desempenho das funções. Os veículos automotores deverão ser equipados adequados as necessidades dos serviços e em condições e quantidades suficientes para a perfeita execução dos mesmos, objeto da contratação. As marcas, os modelos, as capacidades e outras características dos veículos propostos para a realização dos serviços, com no máximo 05 (cinco) anos de uso. As coletas deverão ser realizadas nos locais predeterminados, os resíduos deverão ser embalados de acordo com sua classe.

6. dos locais: a coleta deverá ser realizada semanalmente nos locais abaixo, salvo em fins de semanas ou feriados.

Dondoca	Jardim Brasil
Brabância	Samu
Operária	PI
Vila Jardim	Associação
Plimec	Asilo Rafa
Bom Sucesso	Vera Cruz Posto
Salim	C R
José Rebouças	Duílio Posto
Posto Santa Elizabeth	Centro Dia
Carlos Papa	Escola Bairro Alto
Paraíso	Almoxarifado (1)



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Amor de quatro patas	Barra P II (1)
Padre Emílio	APAE
Ipiranga	Posto Paineiras
Picolina	Escola Paineiras
Colônia Espírita	Maneco Dionísio
Batalhão	Acre
Casa da Mulher	Postão
Acre	Santa Casa
Postão	IML
Santa Casa	Escola São Cristovão
	Lar São Nicolau

7. Dados do responsável pela assinatura de contrato, conforme exige o sistema AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de SP.

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal (deverá ser, **obrigatoriamente**, diferente do e-mail institucional): _____

Telefone(s): _____

Observação: A proposta deverá ser apresentada datilografada/digitada, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, no Formulário da Empresa.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Nos termos do **Pregão Presencial nº 135/18 – Processo nº 428/18, de 05 de outubro de 2.018**, fica a empresa _____, responsável pela prestação de serviços de transporte, tratamento adequado e destinação final dos resíduos de serviço de saúde e carcaças de animais mortos de pequeno porte conforme RDC (resolução de diretoria colegiada) na cidade de Avaré, a atender as resoluções 358 CONAMA/05, 306/04 ANVISA e 222 ANVISA/18, com estimativa aproximada de 6.700 kg (seis mil e setecentos) por mês, sendo 6.200 kg de RSSS e 500 kg de carcaças de animais de pequeno porte mortos, divididos em 04 (quatro) pesagens mensais, conforme abaixo:

Serviço	Quantidade	Valor
Coleta, transporte, tratamento, descaracterização e disposição final (aterro) de resíduos de saúde/hospitalares (Grupo A, B e E) mensal.	6.200	R\$ _____
Coleta, transporte, tratamento e disposição final (aterro) de carcaças de animais de pequeno porte (Grupo A) mensal.	500	R\$ _____
Pesagem mensal em balança particular para acompanhamento da Prefeitura.	04	



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Valor Global da Proposta: R\$ _____

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO E LOCAL

6.1. A coleta será imediata, sendo feita, quarta, quinta e sexta-feira, por 12 (doze) meses, sendo composta por 01 (um) motorista, 01 (um) coletor e 01 (um) veículo coletador com capacidade suficiente para as quantidades apresentadas, equipados com ferramentas de trabalho necessárias ao bom desempenho das funções. Os veículos automotores deverão ser equipados adequados as necessidades dos serviços e em condições e quantidades suficientes para a perfeita execução dos mesmos, objeto da contratação. A marcas, os modelos, as capacidades e outras características dos veículos propostos para a realização dos serviços, com no máximo 05 (cinco) anos de uso. As coletas deverão ser realizadas nos locais predeterminados, os resíduos deverão ser embalados de acordo com sua classe.

Assim, nos moldes do artigo 21, inciso 4º da Lei 8.666/93 c/c Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, fixa-se o dia **07 de novembro de 2.018, às 10:00 horas**, para início da sessão.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 17 de outubro de 2.018

JUDÉSIO BORGES
Secretário Municipal de Meio Ambiente